



## LEI Nº 5250/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4.681, de 21 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 4.681, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. A reserva biológica, criada pela Lei Municipal nº 1.096, de 15 de outubro de 1980, localizada na Serra de Santa Rita do Sapucaí, passa a denominar-se "Reserva Biológica da Serra de Santa Rita Professora Doutora Mitzi Brandão"".

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 15 agosto de 2019.

Wander Wilson Chaves Prefeito Municipal